

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora NÁRIMA MAÍZA TEIXEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 199/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **NÁRIMA MAÍZA TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 032155900, CPF nº 642.616.706-15**, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:7607092600

FL040709072600
NO CHIA, COTX-SEAL, QU-CONFERA da Receita Federal de
VIR-IR, COM-PR e CFF AL, CACAO-VAL DE IRIS VL, COM-PR
PLAUSI DEPA, CAC-CHERCE Digital, COT-1000020000000000, COT-
GERALDO BATISTA FILHO:7607092600

Lookdate:
Data: 2015.11.01 09:36:11-0700
Fich PDF: Resale: Versão: 9555.3.0

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMPS)
Data 23/ novembro 2025
Através de lista de
Reserva.

Servidor Responsável